

# CABECEIRAS DE BASTO

## XVII Concurso Literário Nacional Conto Infantil



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CABECEIRAS DE BASTO



**Prémios:**  
1 Prémio 600€ + "Pack Turístico" para duas pessoas  
2 Prémio 350€ + "Pack Turístico" para duas pessoas  
3 Prémio 250€ + "Pack Turístico" para duas pessoas  
Prémio menção honrosa 200€  
+ "Pack Turístico" para duas pessoas  
Entrega dos trabalhos até 30 de setembro de 2023  
Mais informações em [www.cabeceirasdebasto.pt](http://www.cabeceirasdebasto.pt)

# XVII Concurso Literário Nacional Conto Infantil



## XVII Concurso Literário Nacional – Conto Infantil de Cabeceiras de Basto I 2023

Regulamento nº 649/2016 – Diário da República, 2ª série – n.º 132, de 12 de julho de 2016

### SECÇÃO I Introdução

1ª A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto organiza anualmente um concurso literário nacional destinado a promover o conto infantil.

### SECÇÃO II Disposições gerais Subsecção I Objetivos

2ª São objetivos deste concurso:

- 1) Criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
- 2) Criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- 3) Promover a escrita criativa e valorizar a expressão literária;
- 4) Divulgar autores portugueses e aspetos relativos à cultura literária;
- 5) Valorizar a cultura cabaceirense.

### Subsecção II Entidade promotora

3ª A entidade promotora é a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho.

### Subsecção III Objeto

4ª Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma atividade que estimule o envolvimento da população.

### Subsecção IV

5ª O concurso destina-se a pessoas que não tenham nenhum livro publicado na área da literatura.

6ª Poderão participar no concurso, cidadãos portugueses e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada em Portugal há mais de dois anos.

7ª O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento e acatar as decisões adotadas pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do concurso.

### Subsecção V

8ª O concurso literário nacional de Cabeceiras de Basto – conto infantil concederá prémios, aos três melhores contos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

- 1) Será ainda atribuído um prémio menção honrosa, para o melhor jovem escritor, considerando-se, para este efeito, todos os indivíduos com idade até aos 20 anos.
- 2) O valor dos prémios serão fixados nas normas de participação a publicar posteriormente.

9ª Os prémios serão entregues aos vencedores que estiverem presentes na cerimónia de entrega dos mesmos. A única exceção a esta regra poderá ser o facto de o premiado estar ausente no estrangeiro, impossibilitado de vir à entrega dos prémios, desde que comprovadamente. Neste caso dever-se-á fazer representar. Caberá à organização do concurso a decisão final sobre este procedimento. Apenas os premiados serão notificados por ofício.

### SECÇÃO III Disposições específicas Subsecção I

#### Entrega dos trabalhos

10ª Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, presencialmente ou via correio postal:

- 1) Presencialmente: na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho – Arco de Baulhe durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira.
- 2) Via correio postal: através de carta registada com aviso de receção, indicando concurso literário – conto infantil, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 467, 4860 - 355 Cabeceiras de Basto.

11ª O prazo de entrega dos trabalhos será fixada nas normas de participação a publicar posteriormente.

12ª Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com a inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente – ver artigo 18º, alínea b).

13ª Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite estipulada nas normas de participação.

### Subsecção II Receção dos trabalhos

14ª Os trabalhos entregues presencialmente na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho serão numerados por ordem de entrega, à frente (diante) do concorrente.

15ª As propostas enviadas por correio postal, registadas com aviso de receção, serão encaminhadas internamente para a Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

### Subsecção III Sobre o trabalho

16ª Podem ser apresentados trabalhos coletivos.

17ª Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

18ª As imposições técnicas são as seguintes:

- 1) O texto deverá ter um mínimo de 5 (cinco) páginas e um máximo de 15 (quinze) páginas A4 (podendo incluir ilustrações), com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra “Times New Roman”, tamanho 12 (doze).
- 2) Os textos deverão ser entregues em envelope, contendo no interior 2 envelopes. Num deverá constar o texto original em papel com 6 cópias, e no outro um CD, contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows e as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone e data de nascimento) do (s) candidato (s) numa folha de papel e no CD. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou o texto.
- 3) Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.
- 4) Os candidatos ao prémio menção honrosa deverão indicar no envelope que contém os contos: “candidato ao prémio menção honrosa para melhor jovem escritor” e enviar uma fotocópia do Cartão de Cidadão, no envelope destinado aos dados pessoais do concorrente.

### Subsecção IV Preparação para a apreciação dos trabalhos

19ª Os contos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente.

20ª Os envelopes com a identificação dos concorrentes serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.

### Subsecção V Critérios de apreciação

21ª Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- 1) Organização;
- 2) Coerência e coesão do texto;
- 3) Obediência às características do género em questão;
- 4) Criatividade;
- 5) Qualidade literária.

22ª Os contos deverão conter uma alusão ao Conselho de Cabeceiras de Basto. Esta alusão poderá ser de várias naturezas e estar estabelecida nas normas de participação, a publicar posteriormente. Caso não seja definida nas normas de participação, a alusão ao Conselho de Cabeceiras de Basto poderá ficar ao critério do autor.

### Subsecção VI Júri

23ª Os trabalhos serão avaliados por um júri de pré-seleção que, de acordo com os critérios previamente definidos, decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos contos no concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão entregues ao júri de seleção.

24ª Caberá ao júri decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

25ª Das decisões do júri não haverá recurso.

26ª Os membros do júri serão dados a conhecer em momento oportuno.

27ª Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémios.

28ª Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

### SECÇÃO IV

#### Direitos intelectuais/direit os de autor

29ª Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desclassificação do conto.

30ª Os concorrentes não premiados, interessados em reaver os seus trabalhos, poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do B.I. ou Cartão de Cidadão, na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, nos três dias seguintes à entrada dos contos nos serviços da Câmara Municipal.

31ª Os contos não premiados poderão ser eliminados ao fim de três anos, após a sua receção, em data a definir pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

### SECÇÃO V

#### Direitos de utilização

32ª Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.